



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **SUZAN NAJJAR**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.004967/2021-24**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **SUZAN NAJJAR**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **V505539F (ATIVO)**, natural do **Síria**, nascido(a) aos 24/08/1972, filho(a) de RAWIA CHEIKH ALKAR e YASIN NAJJAR, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, **ter cessado o fundamento que embasou a autorização de residência com amparo no art. 75, II da Lei nº 6815/80 - reunião familiar (casamento)**, conforme despacho SR/PF/SP (19878128) nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, inciso I, c/c o art. 138, ambos do Dec. nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de recurso escrito, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA TONELLI BICALHO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 30/08/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20104892** e o código CRC **A91B2CAE**.